

Processo n.: @APE 17/00100073

Assunto: Ato de Aposentadoria de Janete Aparecida Coelho Probst

Responsável: Sandro José Neis

Unidade Gestora: Ministério Público de Santa Catarina - Procuradoria-Geral de Justiça

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1060/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Ordenar tacitamente o registro do ato de aposentadoria da servidora Janete Aparecida Coelho Probst, do Ministério Público de Santa Catarina – MPSC -, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público, nível 10, referência J, matrícula n. 141460-7, CPF n. 376.760.089-72, consubstanciado na Portaria n. 22, de 12/01/2017, em atenção ao que dispõe o Tema 445 do STF.

2. Dar ciência desta Decisão ao Ministério Público de Santa Catarina – MPSC.

Ata n.: 30/2022

Data da Sessão: 17/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC